

**Município de Itabuna**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributos

Avenida Princesa Isabel, N° 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **23/11/2015 10:09** Período de Competência **11/2015** Município de Prestação do Serviço **Itabuna - BA**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Itabuna**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME** CPF/CNPJ **10.584.311/0001-07**
Inscrição Municipal **0000017488** Fone/Fax **(73)3613-3152** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **danielcontador10@gmail.com**
Endereço **Rua Olívia Torres, 316 TERREO Bairro São Caetano CEP 45607-080 Itabuna - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** CPF/CNPJ **182.817.025-91**
Inscrição Municipal Fone/Fax **(61)3215-5826** E-mail **dep.davidsonmagalhaes@camara.leg.br**
Endereço **Câmara dos Deputados. Anexo IV. Gabinete 826 Praça dos Três Poderes, 826 Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília**
Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação do automóvel marca Hyundai, modelo Santa Fé GLS 5L 2WD BMW5L661FG, 2.4, automático ano 2011/2012, cor preta, placa PJB9189, de propriedade da LOCADORA referente ao mês de novembro de 2015.

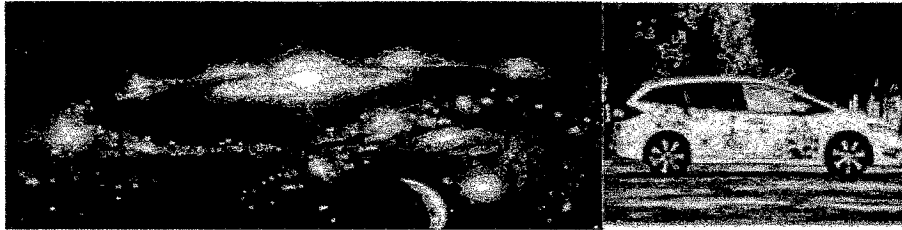
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
181,35	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES**CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL**



UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080. Telefone
(73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba

RECIBO

R\$ 6.500,00

DATA: 23 de novembro de 2015

RECEBEMOS DE: DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

RG Nº: 138.746 834

CPF Nº: 182.817.025-91

ENDEREÇO: Câmara dos Deputados. Anexo IV. Gabinete 826.
CEP: 70160-900 – Brasília/DF.

A IMPORTÂNCIA: (Seis mil e quinhentos reais).

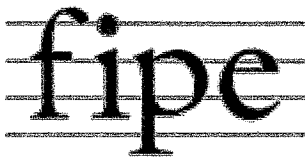
REFERENTE À: Locação do automóvel marca Hyundai, modelo Santa Fé GLS 5L 2WD
BMW5L661FG, 2.4, automático ano 2011/2012, cor preta, placa
PJB9189, de propriedade da **LOCADORA**, com preço médio de R\$
66.732,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais), código
FIPE 015082-7, no mês de novembro de 2015, conforme Nota Fiscal nº
20150000000047.



Alba Regina Cardoso dos Santos

CPF 320.460.495-00

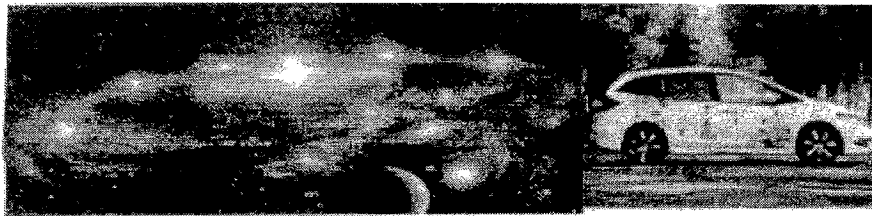
Sócia Gerente



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA POR CÓDIGO FIPE - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2015
Código Fipe:	015082-7
Marca:	Hyundai
Modelo:	Santa Fe GLS 2.4 Tiptronic
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	4krf43dccbj4
Data da consulta	segunda-feira, 23 de novembro de 2015 10:43:32
Preço Médio	R\$ 66.732,00



UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080. Telefone
(73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: Universo Locadora de Veículos Ltda, com sede em Itabuna, na Rua Olívia Torres, nº 316, Térreo, bairro São Caetano, CEP 45607-080, no Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.584.311/0001-07, neste ato representada pela sócia gerente Alba Regina Cardoso dos Santos, Brasileira, Solteira. Administradora de Empresa, RG nº 0255960980, CPF Nº320460495-00;

LOCATÁRIO: Davidson de Magalhães Santos, Deputado Federal, Brasileiro, Viúvo, Economista, Carteira de Identidade nº 138.746 834 SSP/BA, C.P.F. nº 182.817.025-91 com endereço Câmara dos Deputados. Anexo IV. Gabinete 826. CEP: 70160-900 – Brasília/DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação¹ do automóvel marca Hyundai, modelo Santa Fé GLS 5L 2WD BMW5L661FG, 2.4, automático ano 2011/2012, cor preta, placa PJB9189, de propriedade da LOCADORA.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 2ª. O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o equivalente a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês de locação.

Cláusula 3ª. Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente mediante depósito bancário na conta corrente nº 45974-7, agência nº 0070-1, Banco do Brasil-001, de titularidade da LOCADORA, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

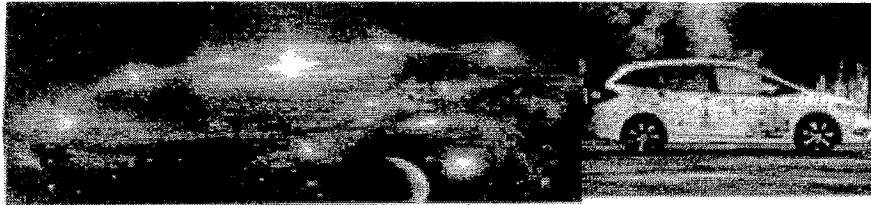
DO USO

Cláusula 4ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou por motorista particular designado pelo mesmo, não sendo permitido o seu uso por terceiros, sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causadas.

DO PRAZO



UNIVERSO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Olívia Torres, 316, Bairro São Caetano, CEP 45607080. Telefone
(73) 36133152. CNPJ 10.584.311/0001-07
Itabuna-Ba

Cláusula 6ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 10 (dez) meses, iniciando no dia 01 de março de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015, data na qual o automóvel poderá ser devolvido ou o contrato renovado.

Cláusula 7ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel previsto na cláusula 2ª, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito³.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Fica assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 02 (dois) dias.


Cláusula 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).


DO FORO


Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itabuna-Ba;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itabuna, BA, 01 de março de 2015.


Alba Regina Cardoso dos Santos
CPF 320.460.495-00
Sócia Gerente


1ª Testemunha
CPF 36.5738905-04


Davidson de Magalhães Santos
CPF 182.817.025-91
Deputado Federal

2ª Testemunha
CPF _____

